



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Patu
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu-RN,
Telefones/fax: (84) 3361-2211 e 3361-2211

LEI MUNICIPAL Nº 443/2017

EMENTA: DÁ NOME A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA MARIA HENRIQUE DA SILVA NO BAIRRO COSTA E SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada de **PROFESSORA RAIMUNDA ERNESTO DA SILVA**, a Creche Municipal localizada na Rua Maria Henrique da Silva, no Bairro Costa e Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Patu-RN, 16 de março de 2017.


...ão Câmara
CPF: 565.187.574-34
PREFEITO MUNICIPAL